



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3604

Florianópolis/SC, sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

pg. 28

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SMPIU/IPUF/SMHDU N. 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTELIGÊNCIA URBANA e PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e inciso III do art. 14 e art. 127 da Lei Complementar nº. 736/2023, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e inciso III do art. 14, da Lei Complementar nº. 736/2023. **RESOLVEM: Art. 1º** O artigo 9º da Instrução Normativa Conjunta SMPIU/IPUF/SMHDU N. 03, de 28 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 9º (...)** § 2º (...)II - Expectativa de ocorrência a) Inexistente: quando o impacto previamente listado não for apresentado pelo empreendimento. b) Certa: impactos diretamente relacionados com a atividade modificadora do ambiente, cuja ocorrência é certa. C) Incerta: impactos que dependem de uma combinação de fatores para sua ocorrência, podendo ocorrer ou não. (...) IV - Importância: Importância que deve ser dada ao impacto considerando sua característica e possibilidade de ocorrência buscando identificar a interferência em função da sua participação no conjunto analisado. a) Baixa: quando a possibilidade de ocorrência do impacto for incerta e se limitar ao entorno do empreendimento. b) Moderada: quando a possibilidade de ocorrência do impacto for incerta, mas ultrapassar os limites da AID, ou quando a possibilidade de ocorrência for certa, porém limitada ao entorno do empreendimento. c) Alta: quando a possibilidade de ocorrência do impacto for certa, tanto na AID quanto na All. (...) § 3º Os atributos, critérios e pesos utilizados na quantificação dos impactos estarão em acordo com o disposto na tabela abaixo:

ATRIBUTO	CRITÉRIO	PESO
Fase de ocorrência	Implantação - 1 Operação - 5	5,0
Expectativa de ocorrência	Inexistente - 0 Incerta - 1 Certa - 3	4,9
Abrangência	Entorno empreendimento - 1 AID - 3 All - 5	4,8
Importância	Baixa - 1 Moderada - 3 Alta - 5	4,7
Reversibilidade	Reversível - 1 Parcialmente Reversível - 3 Irreversível - 5	4,6
Prazo de duração	Temporário - 1 Cíclico - 3 Permanente - 5	4,5

(...) § 6º Não poderão ser removidos impactos reais já previstos na Matriz de Análise dos Impactos Urbanísticos, mesmo que o empreendimento não apresente o respectivo impacto” **Art. 2º** Fica alterado o ANEXO III da Instrução Normativa Conjunta SMPIU/IPUF/SMHDU N. 03, de 28 de novembro de 2023, passando a adotar-se o modelo do anexo único. **Art. 3º** Esta Instrução Normativa Conjunta entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Esta Instrução Normativa encontra-se anexa na íntegra ao final da edição. Florianópolis, 04 de janeiro de 2024. **Michel de Andrado Mittmann**, Secretário Municipal de Planejamento e Inteligência Urbana e **Ivanna Carla Tomasi**, Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urban

EDITAL DE CHAMAMENTO DE CONSULTA PÚBLICA. O Secretário de Planejamento e Inteligência Urbana - SMPIU e Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF no uso das atribuições que lhe